



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.509/2022.

**Abre Credito Adicional Especial no
Orçamento Municipal, LOA/2022 e Altera a
Lei Municipal nº 1.500 de 24 de maio de
2022.**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suprir a seguinte rubrica:

06-Sec.Mun.de Obras e Trânsito

03-Recursos Vinculados

25-Energia

752-Energia Elétrica

0058-Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1173-O.P.CREDITO FINISA - Infraestrutura com placas de Energia Solar(Rec.1119)

44.90.51.00/1173 - Obras e Instalações.....R\$ 320.588,80

44.90.52.00/1173-Equipamento e Material Permanente R\$ 2.279.411,20

26-Transporte

782-Transporte Rodoviário

0099-Servicos de Transporte Rodoviário

1174- O.P.CREDITO FINISA-Aquisição de Veículos (Rec.1119)

44.90.52.00/1174-Equipamento e Material Permanente R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o *"Excesso de Arrecadação proveniente do financiamento, Investimento CEF –FINISA 2022."*

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei 1.500 de 24 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, objetivando implantação de infraestrutura de energia solar fotovoltaica e aquisição de veículo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 27 de junho de 2022.

Flori Werb

Prefeito